



TA – 026/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral em Substituição, conforme Portaria nº 042/2023-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, cientista da computação, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04 e por sua Diretora Administrativa e Financeira em Substituição, conforme Portaria nº 43/2023 – DIGER, **Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**, brasileira, casada, funcionária pública e administradora de empresas, portadora do RG 3406070 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 857.775.871-00, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.266.251/0001-22, com endereço na à Av. Perimetral, Nº 3.662, Qd. 56, Lt. 266, Setor Coimbra, CEP: 74.530-020, Goiânia-GO, neste ato representada pelo sócio **Adilson Sakahi Ohfugi**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG 723.286 SSP/DF e CPF nº 335.342.761-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022, conforme Processo nº 202200058003334, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em aproximadamente 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) o valor do Contrato de Prestação de Serviço nº 043/2022, para o fim de incluir o galpão recém locado pela CONTRATANTE, situado na Avenida Ville e Rua MDV-31, quadra 63, lote 10, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP 74.371-535, conforme autorização constante no Despacho nº 185/2023 – OVG/DIAF (000038001092); incluindo para tanto, um parágrafo na Cláusula Primeira – Do Objeto, bem como, modificando o *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, **ficam alteradas a partir do dia 23/02/2023** as seguintes cláusulas:

I – Inclusão do parágrafo terceiro na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, para o fim de incluir o galpão recém locado pela CONTRATANTE, situado na Avenida Ville e Rua MDV-31, quadra 63, lote 10, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP 74.371-535:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Parágrafo terceiro - Fica incluído aos serviços prestados pela CONTRATADA, o galpão recém locado pela CONTRATANTE, situado na Avenida Ville e Rua MDV-31, quadra 63, lote 10, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP 74.371-535, conforme descrições abaixo:

1. Sistema de CFTV

1.1. Localização das Câmeras

QDE.	LOCALIZAÇÃO
03	Visualização das portas de acesso ao galpão - Visão externa do acesso pelo Anel Viário



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

03	Visualização das portas de acesso ao galpão - Visão interna da Movimentação
02	Visualização das portas de acesso pela rua MDV-35 - Visão externa
02	Visualização das portas de acesso pela rua MDV-35 - Visão interna
04	Distribuídas no interior do galpão para acompanhamento da movimentação interna
02	Visualização externa pela lateral do lote vago

Total: 16 câmeras

1.2. Detalhes da Implantação

a) Os equipamentos serão instalados em um quadro de comando na parede na área administrativa

a. 01 Gravadores de Vídeo de 16 entradas com 1 HD de 4Tb

b. 01 No Break para estabilização e suprimento de energia no caso de falta da mesma

i. Autonomia prevista de 1 hora

b) As câmeras utilizadas serão as DS-2CE16DOT-ITPF(2,8mm). São câmeras com resolução 1920x1080p (Full HD) e lente fixa de 2,8m.

c) A infraestrutura será feita com uso de eletrodutos zincados de $\frac{3}{4}$ " e 1".

d) Os gravadores de vídeo DVR serão conectados na rede ethernet da contratante e poderão ter as imagens visualizadas por qualquer estação da rede através do navegador Internet Explorer ou através do programa iVMS4200, disponível gratuitamente no site da Hikvision.

e) As imagens poderão ser acessadas remotamente através de aplicativo de celular ou através da internet, desde que no local tenha disponibilidade

2. Sistema de Alarme Monitorado

2.1. Localização dos Sensores



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

QDE.	LOCALIZAÇÃO
10	Sensores infravermelhos passivos distribuídos no galpão visando cobertura dos pontos de acesso externo e administração.
03	Sirene eletrônica distribuídas nos galpões

2.2. Detalhes da implantação

- Será compartilhada a infraestrutura de eletrodutos do sistema de CFTV
- Serão utilizados cabos de alarme 0.50

3. Equipamentos

ITEM	QDE.	DESCRIÇÃO
1	16	Câmera Bullet IR, Full HD, lente 2,8mm - DS-2CE16DOT-ITPF (2,8mm) - Hikvision
2	1	Gravador de Vídeo, 16 canais de vídeo - DS-7216HQHI - Hikvision
3	1	HD 4TB - Purple Western Digital
4	1	No Break 600VA - ATTIV 600VA - Intelbrás
5	1	Switch 8 portas - SG800 Q+ - Intelbrás
6	1	Central de Alarme AMT2018EG - Intelbrás
7	10	Sensor Infravermelho Passivo - IVP5001PET - Intelbrás
8	2	Sirene Eletrônica 12V 120db
9	1	Bateria Selada 12V 7A

4. Valores

O monitoramento eletrônico do referido galpão terá início no dia 23/02/2023, sendo assim, considerando o período de 23/02/2023 a 15/10/2023, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **acréscimo de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).**"

II – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, em seu caput, que passa a ter a seguinte redação:



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO


Fica acrescido o importe de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), referente à inclusão do Galpão recém locado pela CONTRATANTE, situado na Avenida Ville e Rua MDV-31, quadra 63, lote 10, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP 74.371-535. Dessa forma, o valor total do contrato passará de até R\$ 519.984,00 (quinhentos e dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais) para até R\$ 532.944,00 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais).


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.


Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral em substituição - OVG


Jeane de Cassia Dias Abdala Maia
Dir. Adm.-Financeira em substituição - OVG


Adilson Sakahi Ohfugi
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: